

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Susta os efeitos do art. 3º da Portaria nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do artigo 3º da Portaria nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Governo, que condiciona ações, iniciativas, ajustes, instrumentos, bem como formas de divulgação, publicidade e exposição de marcas relacionadas ao desfile, à prévia análise e aprovação de Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 09 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Karla Coser
Vereadora | PT

Bruno Malias
Vereador | PSB

Pedro Três
Vereador | PSB

Professor Jocelino
Vereador | PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo¹ tem por finalidade sustar os efeitos do artigo 3º da Portaria nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Governo, por vício material decorrente da ausência de critérios objetivos, prazos definidos e procedimento administrativo claro para a submissão, análise e aprovação das ações nele previstas.

O dispositivo impugnado impõe condicionamento prévio amplo e genérico a toda e qualquer ação, iniciativa, ajuste, instrumento, forma de apoio, patrocínio, contrapartida, captação de recursos ou divulgação relacionada ao desfile, sem, contudo, estabelecer parâmetros normativos mínimos, tais como a definição do órgão responsável pela instauração e condução do processo; os prazos para manifestação da Administração; os critérios técnicos ou legais de avaliação; a possibilidade de recurso ou revisão administrativa; e a forma de protocolo e tramitação das solicitações.

Tal lacuna normativa compromete os princípios da legalidade, segurança jurídica, razoabilidade, eficiência e transparência, podendo gerar decisões discricionárias desprovidas de motivação adequada, além de insegurança para os interessados e para os próprios agentes públicos responsáveis pela análise.

Ademais, a imposição de exigências administrativas sem a correspondente regulamentação detalhada extrapola o poder regulamentar, ao criar condicionantes sem suporte procedimental mínimo, o que justifica a atuação do Poder Legislativo para sustar seus efeitos, conforme prerrogativa constitucional e orgânica de controle dos atos normativos do Executivo.

¹ Art. 206 Destinam-se os projetos:

II – De Decreto Legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, que não disponha, integralmente,

sobre assunto de sua economia interna com efeito externo, tais como:

- a) autorização ao Prefeito ou ao Vice-Prefeito para se ausentar do Município, nos termos da Lei Orgânica;
- b) julgamento das contas do Prefeito Municipal;
- c) consulta plebiscitária;

d) sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

(...)” (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

Ver, ainda, Art. 59, VI, do Regimento Interno.

Diante do exposto, entende-se necessária e juridicamente adequada a sustação do artigo 3º da Portaria nº 001/2026, preservando-se a legalidade administrativa e o equilíbrio entre os Poderes.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 09 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Karla Coser
Vereadora | PT

Bruno Malias
Vereador | PSB

Pedro Trés
Vereador | PSB

Professor Jocelino
Vereador | PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003400310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 09/02/2026 12:01

Checksum: **E32B9ADCC418030059095ED66C2580B42AFBF5204AC3BE82D7D2DAE2BCACF51C**

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 09/02/2026 13:58

Checksum: **E352B3D75C9E3B0B76363E904F11CFBC2D5DE6A3F424D098508F6F8E942A220B**

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 09/02/2026 19:10

Checksum: **7761B1E9F4B46FDD1D4C4247528FC66E3076769E1FBFF53359E8FFC5ED33BADA**

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 10/02/2026 08:34

Checksum: **C53520E58155B4EA01553C654AE557D26AD933FAD77BA3CF317C54D683205BBC**

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 10/02/2026 10:30

Checksum: **F7857A0FD1555D95CCE9024E13DA695C0977D03E7C9C801AC554F1635DE90181**